CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às dez horas do dia vinte e um de maio de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o TR. Agnaldo da Silva – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes - Diretor Secretário e o TR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Item único - Ressarcimentos Diversos**. Dando início a Reunião o Diretor Tesoureiro, TR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana, esclareceu que o assunto em pauta dispõe sobre valores a serem restituídos às pessoas físicas cadastradas no sistema CONTER/CRTR's, conforme requerimentos e a devida comprovação no SISCAF, e em atenção a Resolução CONTER nº 07/2009, ficam autorizados os ressarcimentos aos seguintes profissionais: **1)** Processo: 30373 – **Aloisio de Jesus Siqueira:** Pediu baixa em 13/04/2018 e pagou a anuidade integral de 2018 em 21/12/2018. Sendo assim será restituído o valor proporcional de **R$ 59,49** (cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) pago a maior; **2)** Processo: 47350 – **Tatiane Cunha de Macedo:** Pediu baixa em 20/04/2018 e pagou a anuidade integral de 2018 em 03/01/2018. Sendo assim será restituído o valor de **R$ 264,94** (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) pago a maior. Em continuidade, faz-se necessário informar ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), que o total de ressarcimento dos itens 1 e 2 é de **R$ 324,43** (Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) e que o mesmo deverá restituir os cofres deste CRTR 5ª Região o valor de **R$ 108,14** (Cento e oito reais e quatorze centavos), que se refere a 1/3 (um terço) da cota parte conforme Resolução CONTER Nº 05/2017. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião e, eu, Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais Diretores. São Paulo, vinte e um de maio de dois mil e dezoito.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agnaldo da Silva
Diretor Presidente

Jorge Biagi Fernandes
Diretor Secretário

Guilherme Antônio R. Viana
Diretor Tesoureiro